



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÃO Nº 003 2019 – SMEC

Súmula: Orienta a elaboração do Calendário Escolar para o ano de 2020

A Secretaria Municipal de educação e Cultura, no cumprimento e suas responsabilidades, orienta as Instituições de ensino da Rede Pública Municipal na elaboração do Calendário Escolar, levando em consideração:

- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- a Lei Municipal 1718/2012 que Estatuto do Magistério;
- A Lei Municipal do Estatuto do Servidor;
- a Deliberação n.º 02/2014–CP/CEE/PR, de 3 de dezembro de 2014, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Deliberação n.º 02/2018–CP/CEE/PR, de 12 de setembro de 2018, que estabelece normas para a organização escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná,
- a Resolução 3.592/2019 GS SEED estabelece normas para elaboração do Calendário Escolar para 2020

INSTRUÇÃO:

- 1- Todos os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal terão Calendário próprio elaborado em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as orientações da SMEC;
- 2- Os estabelecimentos Educacionais que trabalham com Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil farão um único calendário, destacando o que é próprio de cada curso;
- 3- Os estabelecimentos de Educação que trabalham com Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação e Jovens e Adultos, deverão elaborar 2 Calendários;
- 4- O Calendário deverá conter o horário de início e término dos turnos;
- 5- É obrigatório o cumprimento dos 200 dias letivos e às 800 horas ano.
- 6- O tempo de RECREIO não poderá ser computado na carga horário de 800 horas/ ano;



- 7- O Calendário enviado pela SMEC e já formatado dentro das normais legais, só será complementado pela escola com as informações particulares, sem alteração de dias letivos, recesso, férias, feriado, planejamento, conselho de classe etc.
- 8- O calendário já definido deve ser impresso em 3 vias coloridas,
- 9- O CONSELHO ESCOLAR será responsável pela homologação do calendário. Para isso a escola deverá:
 - a) Imprimir 4 vias coloridas.
 - b) Reunir o Conselho Escolar.
 - c) Submeter o Calendário à análise dos conselheiros.
 - d) Escrever o nome (em caixa alta) do 1 representante **de cada seguimento** que compõe o conselho.
 - e) Coletar as assinaturas.
 - f) Remeter à SMEC para protocolar no NRE.
 - g) 2 vias ficarão no NRE , 1 na SMEC e uma retorna para a escola.
 - h) Impreterivelmente até dia 14/11/2019.

Pinhão, 08 de novembro de 2019

Maria Aparecida de Oliveira Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CALENDÁRIO ESCOLAR - 2020

Instituição de Ensino : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Curso: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

Turno: Manhã e Tarde
Município: PINHÃO

Horário: 7h50min às 11h50min 13h às 17h Obs. 15 min de Recreio dirigido computado nas 800 horas

D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - Ano Novo

Abri

D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

10 Paixão 17/23 Jogos 21 Tradentes

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1 - Dia do Trabalho

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

11 - Corpus Christi

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7 - Independência

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

19 - Emancipação Política do Pr. Antiver. Pinhão

2 - Finados 15 - Proclamação da República

12 - N. S. Aparecida 15 - Dia do Professor

	Férias	Feriados
	Fechamento do Trimestre	Início/Término das aulas
	Conselho Final/Fechamento do ano letivo	Formação e Planejamento
	Fechamento de Semestre 08/07 e 17/12	Conselho de Classe
	Recessos	Jogos Escolares

Avaliação Semestral - Educação Infantil

1º Semestre - 05/02 a 08/07	2º Semestre - 22/07 a 17/12
Avaliação Trimestral	
1º Trimestre - 05/02 a 14/05 62 dias letivos	
2º Trimestre - 18/05 a 11/09 73 dias letivos	
3º Trimestre - 14/09 a 17/12 65 dias letivos	
Total = 200 dias letivos	
Jogos Escolares 17/04 a 23/04	Reposição 06, 07 e 08/07

Observações:

* O Sistema de Avaliação para Ens. Fund. Passa a ser TRIMESTRAL conforme Instrução Normativa 003/2019 SMEC
* O Sistema de Avaliação para Ed. Infantil Permanecerá Semestral
* O Recreio é dirigido conforme parecer nº 02/2003

- Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 02/2018 - CEE/PR.
- O dia do Professor será comemorado em recesso antecipado no dia 13/10.
- No dia 7 de Agosto se comemora o Dia do Funcionário de Escola
- No dia 11 de Agosto se comemora o Dia do Estudante.
- No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
- No dia 20 de Novembro se comemora o Dia da Consciência Negra